



Portaria Inmetro/Dimel nº 0063, de 10 de abril de 2012.
(2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 071/2002)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.013171/2012, apresentados por Toledo do Brasil Ind. de Balanças Ltda;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 071, de 22 de maio de 2002, que aprova o modelo 8217, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca TOLEDO, resolve:

Art.1º - Prorrogar até 22 de maio de 2022 o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 071/2002.

Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dgpro
ER/er
P 013171-12 Dgpro.doc

